



Departamento de
Administração

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.022, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Município de Assis a permitir o uso, a título precário, em favor do Governo do Estado de São Paulo, do imóvel que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Assis autorizado a permitir o uso, por prazo indeterminado e a título precário, em favor do Governo do Estado de São Paulo, do imóvel situado a Rua Elias Machado de Pádua e Outras – Setor 002 – Quadra 271 - Vila Santa Rita - Assis - SP, consistente de um terreno com 5.262,41 m² com uma benfeitoria de 2.705,70 m², onde está instalado o Ambulatório Médico de Especialidades – AME, com seus equipamentos e demais bens móveis, tendo o terreno as medidas e confrontações constantes do título, a saber:

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial Rua Elias Machado de Pádua; deste ponto, segue, em linha reta, pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 69,46 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, segue, em curva à direita, com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 4,70 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue, em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua Lopes Trovão, numa distância de 63,15 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 4,80 metros e desenvolvimento de 7,57 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, segue, em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua Carlópolis, numa distância de 64,06 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto, segue, em curva à direita com raio de 4,80 metros e desenvolvimento de 7,37 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto, segue, em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua Joaquim Nabuco, numa distância de 62,90 metros, até encontrar o ponto "H"; deste ponto, segue, em curva à direita, com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 4,80 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de terreno de 5.262,41 m², possuindo benfeitoria com área construída de 2.705,70 m², de acordo com o desenho nº 6.051, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único - O imóvel deverá ser destinado à execução de serviços de assistência à saúde pela Permissionária, a quem compete sua operação e funcionamento.



Departamento de
Administração

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.022, DE 25 DE AGOSTO DE 2.011.

- Art. 2º -** A permissão de uso será efetuada por meio do respectivo termo, a ser lavrado na Procuradoria Regional do Município de Assis, da Procuradoria Geral do Estado, do qual constarão as condições a serem estabelecidas pela Permitente
- Art. 3º -** A Permitente autoriza desde já a Permissionária a permitir o uso dos bens móveis e imóveis constantes do presente Decreto a outrem.
- Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de Agosto de 2.011.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 25 de Agosto de 2.011.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Cedida ao Governo do Estado de São Paulo

FINALIDADE: Instalação do Ambulatório Médico de Especialidades - AME

ÁREA: 5.262,41 m²

LOCAL: Rua Elias Machado de Pádua e Outras – Setor 002 – Quadra 271

Vila Santa Rita - Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

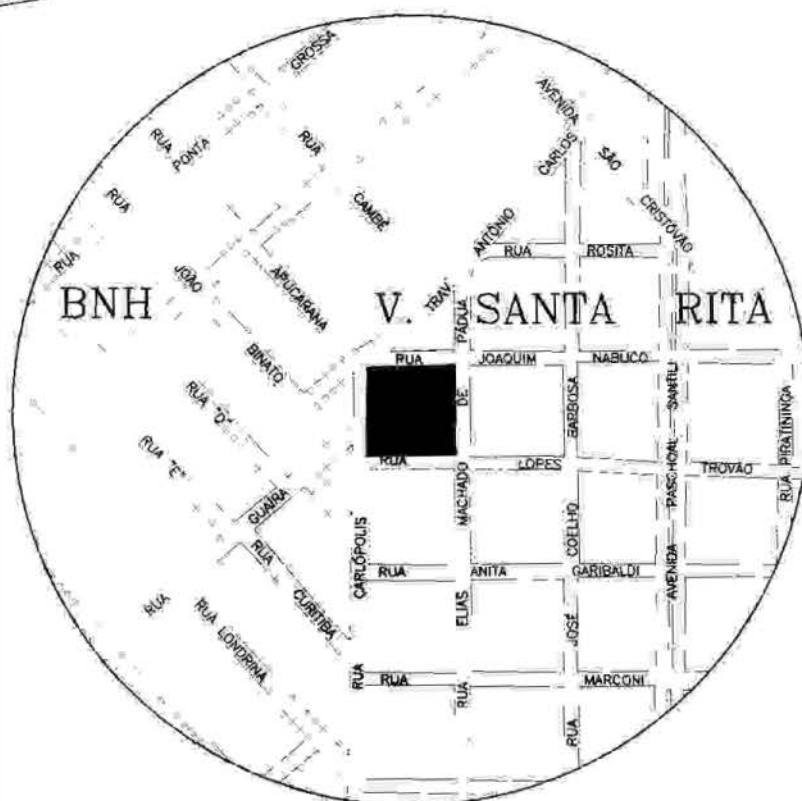
DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial Rua Elias Machado de Pádua; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 69,46 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 4,70 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Lopes Trovão, numa distância de 63,15 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 4,80 metros e desenvolvimento de 7,57 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Carlópolis, numa distância de 64,06 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 4,80 metros e desenvolvimento de 7,37 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Joaquim Nabuco, numa distância de 62,90 metros, até encontrar o ponto "H"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 4,80 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de terreno de 5.262,41 m², possuindo benfeitoria com área construída de 2.705,70 m².

Tudo de acordo com o desenho nº 6.051, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 26 de agosto de 2.011

Eng^a Dora da Silva de Andrade
CREA 0604073954



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

25/08/2011



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser cedida ao Governo do Estado de São Paulo.
2. **Local:** R. Elias Machado de Pádua e outras – S. 02 Q. 271 – Vila Santa Rita Assis – SP.
3. **Croqui:** 6.051
4. **Data Base:** Agosto / 11
5. **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
6. **Dimensões:**
 - 6.1. do terreno: Área (At) = 5.262,41 m²
Testada (T) = 74,21 m
 - 6.2. da edificação: Área (Ae) = 2.705,70 m²

7. Considerações Gerais:

7.1. do terreno:

Trata-se de terreno com formato irregular, topografia plana, solo arenoso, localizado na Zona 2, da Macrozona Urbana, onde encontra-se edificado um prédio para fins de serviços de saúde, com acesso principal pela R. Elias Machado de Padua.

7.2. da edificação:



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Trata-se de prédio edificado em alvenaria, compreendendo compartimentos destinados a atividade de saúde, em bom estado de conservação, com idade média estimada em aproximadamente 05 anos, sendo portanto considerado um fator de depreciação (Fdp) de 0,10.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 712,66 (setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (Tc)

$$Tc = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = ((5.262,41 \times 74,21) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 114,09 \text{ m}$$

8.2. Valor Total do Terreno (Vt)

$$Vt = Tc \times Vl$$

$$Vt = 114,09 \times 712,66$$

$$Vt = R\$ 81.307,38$$

9. Valor estimativo da Edificação (Ve):

Pela revista Construção mercado nº. 120 - julho/2011, pag. 56 obtemos o seguinte valor unitário (Vu) – Galpão de uso geral médio: R\$ 1.231,17/m² (um mil, duzentos e trinta e um reais e dezessete centavos por metro quadrado), o qual, por semelhança construtiva, será adotado nessa avaliação.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

9.1. Valor da edificação (VE):

$$V_E = A_e \times V_U (1 - F_{dp})$$

$$V_E = 2.705,70 \times 1.231,17 (1 - 0,1)$$

$$V_E = R\$ 2.998.059,00$$

10. Valor total estimativo do Imóvel (VTI):

$$V_{TI} = (V_T + V_E)$$

$$V_{TI} = (81.307,38 + 2.998.059,00)$$

$$V_{TI} = R\$ 3.079.366,38$$

A presente avaliação importou em R\$ 3.079.366,38 (três milhões, setenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).


Arq. Rita Ap. de Andrade Freitas
Departamento de Controle Urbano